PL 345-2002

JUSTIFICATIVA

A necessidade de se estabelecer normas perenes para a fiscalização e o controle dos gastos públicos em educação é uma bandeira histórica dos movimentos sociais e populares, que lutam pela melhoria da qualidade do ensino em São Paulo.

Com a presente propositura, objetivamos assegurar melhor controle público sobre os gastos em educação realizados na cidade, atendendo, de forma inequívoca e absolutamente transparente, a determinação de publicidade prevista no artigo 722 da Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Por essas razões e pelo fato de que a iniciativa contribuirá para maior transparência no uso dos recursos públicos, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.